



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEAL
CNPJ: 13.607.635/0001-01

DECRETO Nº 009 DE 01 DE JULHO DE 2005.

“Abre o Crédito Suplementar no Valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para os fins que se especifica e da outras providências”

O Prefeito Municipal de Candéas do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei em vigor,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar a seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária 101

Dotação	Código da Despesa	Valor (R\$)
Obras e Instalações	4.4.9.0.51.00	R\$ 8.000,00
Total		R\$ 8.000,00

Art. 2º - Para fazer ao Crédito acima, as despesas decorrentes do presente crédito, serão cobertas com recursos de que trata a Lei Federal nº 4.320/64, Inciso III – Anulação de Dotação.

Dotação	Código da Despesa	Valor (R\$)
Outros Serv. De Terc. – Pessoa Física	3.3.9.0.36.00	R\$ 5.000,00
Outros Serv. De Terc. – Pes. Jurídica	3.3.9.0.39.00	R\$ 3.000,00
Total das Anulações		R\$ 8.000,00


RIBEIRO TAVARES
PREFEITO MUNICIPAL


Antonio Martins Filho
Secretário de Administração e Finanças
Portaria n.º 001/2005